



**Resolução nº 535/2005- CONSUN/UEMA.**

Cria e autoriza o Curso Seqüencial de Educação Superior de Formação Específica de Gestão em Geografia do Turismo, vinculado ao Curso de Geografia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e,

considerando o constante no processo nº 3252/2005 - UEMA;

considerando o que determina o Art. 44, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

considerando o que estabeleceu a Resolução CES nº 01/99 do Conselho Nacional de Educação;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar e autorizar o funcionamento do Curso Seqüencial de Educação Superior de Formação Específica de Gestão em Geografia do Turismo, vinculado ao Curso de Geografia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais-CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, bem como aprovar o projeto do Curso mencionado.

**Art. 2º** - Fica determinado a oferta de 80 (oitenta) vagas, de acordo com o projeto do Curso.

**Art. 3º** - O funcionamento do Curso terá a Coordenação de professor da UEMA, vinculado ao Curso de sustentação teórica, conforme o prescrito no parágrafo segundo, Art.1º, do regulamento dos Cursos Seqüenciais de Educação Superior, aprovado pela Resolução nº 500/2003-CEPE/UEMA de 17 de setembro de 2003, observado também o estabelecido no Art. 4º, da Resolução nº CES 01/99-CNE.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 18 de maio de 2005.

Prof. José Augusto Silva Oliveira  
Presidente do CONSUN em exercício.

